



PROJETO DE LEI Nº 036/2025

Kyanne de Sousa Martins
Supervisora de Gabinete
14:37 11/04

Autoriza abertura de crédito especial e dá
outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES,
APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Vigente crédito especial no valor de R\$ 307.144,46 (trezentos e sete mil, cento e quarenta e quatro reais e quarenta e seis centavos), conforme a seguinte discriminação:

1	MUNICÍPIO DE FORMIGA	
07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO AMBIENTAL	
07.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO AMBIENTAL	
18.544.0031.1.226	REVITALIZAÇÃO DA SUB-BACIA DO RIO FORMIGA	
4.4.90.51 - 2700	OBRAS E INSTALAÇÕES	221.495,04
3.3.90.93 - 2700	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	46.138,11
10.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO	
10.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO	
20.608.108.1.380	CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO	
3.3.90.93 - 2700	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	39.511,31
TOTAL		307.144,46

Art. 2º Fica o Município de Formiga autorizado a incluir no Plano Plurianual para o período 2022/2025: No programa “QUALIDADE AMBIENTAL” a ação “REVITALIZAÇÃO DA SUB-BACIA DO RIO FORMIGA”, e no programa “POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL”, a ação “CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO”.

Art. 3º Para fazer face à respectiva despesa, fica utilizado o superávit financeiro, conforme art. 43, § 1º, I da Lei Nacional nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Formiga, em 11 de abril de 2025.

Flávio Martins da Silva - Flávio Martins
Presidente

Osânia Iraci da Silva - Osânia Silva
Primeira-Secretária